



## **ADITIVO Nº 001/2013**

**(Ao Edital Nº 001/2013, de 05 de junho de 2013)**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – GO**

**A COMISSÃO ESPECIAL E PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, através do DECRETO Nº 20, do dia de 02 de janeiro de 2013, torna público a Alteração do Edital Nº 001/2013, de 05 de junho de 2013, através do presente Aditivo Nº 001/2013, relativo **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Luziânia/GO, os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste concurso, conforme o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Luziânia/GO, Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008, Lei nº 3.294 de 26 de julho de 2009 e Lei n.º 3334 de 28 de dezembro de 2009 e Lei n.º 2894 de 08 de agosto de 2005, Decreto 20 02 de janeiro de 2013 e legislação correlata, o fazendo nas seguintes condições:

**Art. 1º.** Caberá recursos sobre os itens subitens 3.12.5, 16.3, 18.5 e 18.9, nos termos do item 15 – DOS RECURSOS, do Edital 001/2013.

**Art. 2º.** Ficam excluídos os subitens 1.5, 3.2 e 18.10 do Edital 001/2013.

**Art. 3º.** Ficam modificados os subitens 1.3, 1.4, 4.6, 11.1, 11.7, 14.9, 17.1, 18.8.1 do Edital 001/2013, passando a figura como segue:

**1.3.** O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, para o exercício funcional na sede ou distritos do município, de acordo com o Anexo I deste edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso, que é de 02 (dois) anos prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de homologação do Concurso.

**1.4.** O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetiva e de caráter meramente classificatório da Prova de títulos.

**4.6.** Haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, nos casos de pagamento em duplicidade ou fora do prazo de inscrição e da não realização do certame.

**14.9.** Serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso, bem como todo o cadastro de reserva.

**18.8.1.** – Este prazo poderá ser prorrogado **uma única vez** e por igual período por expressa determinação do prefeito municipal.

**11.1** Participarão da Prova de Títulos somente os Candidatos que concorrerem aos cargos de **PROFESSOR classificado na Prova Objetiva** e o seu julgamento obedecerão aos seguintes critérios de pontuação:

- |   |   |
|---|---|
| <b>a.</b> Curso de <b>Especialização:</b> | 0,50 pontos por título até o limite de 2,00 pontos; |
| <b>b.</b> Curso de <b>Mestrado:</b>       | 1,50 pontos por título até o limite de 3,00 pontos; |
| <b>c.</b> Curso de <b>Doutorado:</b>      | 2,50 pontos por título até o limite de 5,00 pontos. |



**11.7** A pontuação total dos títulos não ultrapassará a **10,00 (dez) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

**17.1.** Após o Ato de Convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de documento enviado com "Aviso Recebimento" - AR" ou publicação do *Edital de Convocação* em Jornais de Grande circulação, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação e efetivação dos procedimentos para sua posse, sendo que o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato de convocação para tomar, prorrogáveis por igual período, conforme disciplinado no art. 18, da Lei Municipal nº 3.119/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Luziânia).

**Art. 4º.** Todas as publicações citadas nos subitens 8.1, 14.8, 14.9 e 18.6 do Edital 001/2013, serão obrigatoriamente publicadas em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital Nº 001/2013, de 05 de junho de 2013.

Luziânia (GO), 12 de julho de 2013.

**Comissão Especial e Permanente do Concurso Público**  
**Claese Maria da Rocha**  
*Presidente*